

discursos

FHC e o primeiro emprego

PAULO HARTUNG

Líder do PPS no Senado

O presidente Fernando Henrique Cardoso declarou em Paris que estava disposto a criar o programa do primeiro emprego para os jovens. Fernando Henrique até conversou com o primeiro-ministro francês, Lionel Jospin, sobre o assunto, e ficou de enviar técnicos do seu Governo àquele País para estudarem, in loco, todas as etapas da implementação do programa que ajudou a reduzir a taxa de desocupação de 11% para 9,9% na França. Não há nada de errado no fato de o Governo demonstrar disposição em buscar soluções externas, bem-sucedidas, para tentar amenizar o problema do desemprego em nosso País.

O presidente, no entanto, não

deve estar sabendo que já tramita no Senado, há mais de um ano, dois projetos de lei, um de minha autoria e outro do senador Antero de Barros (PSDB-MT), que dá incentivos às empresas que se dispuserem a criar o primeiro emprego para o jovem na faixa dos 18 aos 24 anos. Na forma de



substitutivo, assinado pelo senador Luiz Pontes (PSDB-CE), a proposta já foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais e encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

A proposta é simples. Reduz

encargos sociais e cria a bolsa de experiência profissional para os empregadores que contratarem jovens, com idade entre 18 e 24 anos, cadastrados no Sine (Sistema Nacional de Emprego), que nunca tenham exercido atividade profissional com carteira de trabalho e Previdência Social assinada

e contrato regular de trabalho. A redução de encargos e o repasse da bolsa se darão pelo prazo dos 12 meses imediatamente subsequentes à data de admissão de cada empregado.

Os incentivos ocorrerão de três formas: redução de encargos

sociais da ordem de 50% das alíquotas vigentes das contribuições sociais destinadas ao Sistema "S"; redução em 75% da alíquota vigente da contribuição social destinada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a instituição de bolsa de experiência profissional, custeadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A proposta é muito bem fundamentada, no sentido de evitar abusos por parte de empresários inescrupulosos que tentem levar vantagem por meio dos incenti-

vos, sem oferecer o benefício ao jovem trabalhador. Duas medidas são providenciais nesse sentido: a primeira é que a relação dos trabalhadores contratados, na forma da lei, deverá ser depositada anualmente no Ministério do Trabalho; a segunda é que caso o empregador dispense, sem justa causa, o empregado antes dos 12 meses de vigência do contrato, será obrigado a recolher, de forma retroativa, para cada um dos 12 meses em que se utilizou do benefício, a diferença do

encargo social que deixou de recolher e a totalidade do valor repassado a título de bolsa de aprendizagem profissional.

O aumento do desemprego é uma triste realidade em nosso País. Tem afetado profundamente a nossa sociedade, representando motivo de desespero para muitas

famílias, na medida em que aumenta a criminalidade, a violência e o uso de drogas entre jovens.

A recuperação dos indicadores econômicos não tem se traduzido em geração de postos de trabalho. Ao contrário, a taxa de desemprego resiste, agravada pelo avanço tecnológico que contribui significativamente para a extinção de postos de trabalho. O estudo "Síntese de Indicadores Sociais - 1999", do IBGE, no capítulo "Emprego e Renda" revela que as taxas de desemprego aberto e entre 18 e 24 anos, que chegavam a 15,3%.

As palavras do presidente, fora do País, sobre a disposição de criar o programa do primeiro emprego, não podem ficar numa declaração de intenções. É importante transformá-las, e aos projetos que tramitam no Congresso, em políticas de Governo, que amenizem essa drástica conjuntura do desempregado, que acaba penalizando os jovens, sobretudo os de baixa renda.

Existem no Congresso boas propostas para estimular o acesso do jovem ao mercado de trabalho. Falta fazê-las andar